PREFEITURA MUNICIPAL DE
Crixás
Adm. 2009 / 2012
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás-GO 13/09/12
Sec. Administrativo

LEI Nº 1.682/2012, de 13 de setembro de 2012.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal doar a importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao SINDICATO RURAL DE CRIXÁS" e dá outras providencias.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, *aprovou* e eu, Prefeito Municipal, *sanciono* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, AUTORIZADO a doar ao SINDICATO RURAL DE CRIXÁS, entidade de classe sem fins lucrativos, a importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º. Que a importância doada se destina a cobrir despesas para realização da EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CRIXÁS, no mês de setembro de 2012, no Parque de Exposição Agropecuária de Crixás.

Art. 3º. Fica ao Chefe do Poder Executivo autorizado a doar areia suficiente para atender as instalações da Companhia de Rodeio.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigente.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Setembro do ano de 2012.

OLÍMPIO CÉSAR DE ARAÚJO ALMEIDA
Prefeito Municipal
Adm. 2009/2012